



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ouro Preto  
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 801/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 29/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, Seção 2, pág. 48, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital do processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas para o 2º semestre letivo de 2025 dos cursos de graduação de **Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Tecnologia em Conservação e Restauro e Tecnologia em Gestão da Qualidade**, conforme disposto nos itens e subitens a seguir:

**1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As vagas ociosas deste processo seletivo serão preenchidas por candidatos/as que atendam a uma das seguintes modalidades: transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG; transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino; transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG; Obtenção de Novo Título. As vagas serão disponibilizadas para o segundo semestre letivo de 2025, com previsão de início das atividades acadêmicas em **06 de outubro de 2025**.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O/a candidato/a interessado/a em concorrer às vagas ofertadas neste edital deverá se inscrever por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/LGUZk2Tqa5nTzcG46> (disponível em <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>), e enviar a documentação exigida para inscrição em cada modalidade de ingresso, conforme item 5 deste edital, declarando estar ciente das normas e dos requisitos constantes no presente edital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail da Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico da Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto ([processosacademicos.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:processosacademicos.ouropreto@ifmg.edu.br)), no período de **01 de agosto a 27 de agosto de 2025**.

2.2. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas estabelecidas neste edital e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O IFMG campus Ouro Preto não se responsabiliza por erros do/a candidato/a no preenchimento do formulário de inscrição.

**3. DO CURSO, LOCAL, TEMPO DE DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

Cursos	Local	Duração do curso	Nº de vagas
Licenciatura em Física	IFMG <i>campus</i> Ouro Preto	8 (oito) semestres letivos	<b>10</b>
Licenciatura em Geografia	IFMG <i>campus</i> Ouro Preto	8 (oito) semestres letivos	<b>20</b>
Tecnologia em Conservação e Restauro	IFMG <i>campus</i> Ouro Preto	6 (seis) semestres letivos	<b>15</b>
Tecnologia em Gestão da Qualidade	IFMG <i>campus</i> Ouro Preto	6 (seis) semestres letivos	<b>8</b>

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. As vagas disponíveis, conforme descrito no item 3 deste edital, serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de prioridade, conforme artigo 5º do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução nº 047, de 17/12/2018):

1º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

2º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos/as de outras instituições de ensino;

3º - Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

4º - Obtenção de Novo Título.

4.1.1. Para definição de cursos afins, será utilizada a classificação das áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2. A análise, seleção e classificação dos/as candidatos/as serão realizadas por uma comissão de docentes indicada pelo Colegiado do respectivo Curso.

4.3. A classificação será realizada por modalidade de ingresso e seguirá a prioridade estabelecida no item 4.1, por ordem decrescente das notas obtidas.

#### **5. MODALIDADES DE INGRESSO**

##### **5.1. Das transferências**

###### **5.1.1. Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.**

5.1.1.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

5.1.1.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

###### **5.1.1.3. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá anexar no e-mail, os seguintes documentos:**

I. Comprovante de que está regularmente matriculado/a em curso de graduação no âmbito do IFMG, indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);

###### **5.1.2. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos/as de outras Instituições de Ensino Superior.**

5.1.2.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

5.1.2.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

###### **5.1.2.3. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá anexar no e-mail, os seguintes documentos:**

I. Comprovante de que está regularmente matriculado/a em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia).

5.1.2.3.1. Deverá constar em algum documento exigido no item 5.1.2.3. menção ao comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem (original e fotocópia).

5.1.2.4. O/A discente transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

5.1.2.5. O/A discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual se pretende transferir.

5.1.2.6. Os/As candidatos/as estrangeiros interessados/as em ingressar na modalidade “transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos/as de outras Instituições de Ensino Superior” deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, devendo ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

###### **5.1.3. Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).**

5.1.3.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferência anterior entre cursos distintos no âmbito do IFMG.

5.1.3.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

###### **5.1.3.3. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá anexar no e-mail, os seguintes documentos:**

- I. Comprovante de que está regularmente matriculado/a em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);
- II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);
- III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);
- IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia).

5.1.4. Ao/À discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, um período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

### **5.2. Obtenção de Novo Título**

5.2.1. A Obtenção de Novo Título consiste na possibilidade do/a diplomado/a em curso de graduação ingressar no IFMG, em um novo curso de mesmo nível.

5.2.2. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificada a existência de vagas.

**5.2.2.1. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá anexar no e-mail, além do formulário de inscrição, os seguintes documentos:**

I. Diploma de curso de graduação, registrado por órgão competente, ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior à data da matrícula, quando o/a candidato/a terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro (fotocópia);

II. Histórico Escolar de graduação (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (ao qual se graduou) (fotocópia);

IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia).

5.2.3. O/A candidato/a aprovado/a para Obtenção de Novo Título será matriculado/a conforme processo inicial previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.4. O/A candidato/a aprovado/a e matriculado/a estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, sendo-lhe facultado a solicitação de aproveitamento das disciplinas e/ou de conhecimentos anteriores equivalentes aos currículos dos dois cursos em conformidade com as regras institucionais.

5.2.5. O/A discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido, exceto nos casos que se enquadrem no inciso II do artigo 60 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.6. Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

5.2.6.1. Os/As responsáveis pelas traduções dos documentos emitidos em línguas estrangeiras, no âmbito do IFMG, serão designados/as por meio de portaria emitida pelo Reitor.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS.**

6.1. Para o caso de transferências será realizada a análise da documentação requerida por modalidade, bem como a afinidade entre o curso de origem e o do IFMG, conforme as vagas disponibilizadas neste edital. Sendo atestada a afinidade, a classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global.

6.1.1. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas disciplinas cursadas através da fórmula:

$$\Sigma [(\underline{\text{nota da disciplina}}) \times (\underline{\text{crédito ou carga horária}})]$$

$\Sigma$  (créditos ou carga horária)

6.1.1.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as notas das disciplinas cursadas pelo/a discente.

6.1.1.2. O Coeficiente de Rendimento semestral é a média ponderada das notas das disciplinas cursadas pelo/a discente no último semestre em que foi matriculado/a.

6.1.1.3. O coeficiente de rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

6.1.2. Em caso de empate na classificação, para as modalidades de transferências previstas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.1.2.1. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG e transferências entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção):

I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

II. Candidato/a com maior idade.

6.1.2.2. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior:

I. Ordem decrescente do número de aprovações em disciplinas cursadas ao longo do curso de origem;

II. Candidato/a com maior idade.

6.3. Será realizada a análise da documentação requerida para a modalidade de Obtenção de Novo Título. A classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global;

6.3.1. Em caso de empate na classificação, para o caso de Obtenção de Novo Título, será adotado o seguinte critério de desempate:

I. Candidato/a com maior idade.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de formulário próprio (<https://forms.gle/LGUZk2Tqa5nTzcG46>) e envio por e-mail da documentação solicitada, para o endereço [processosacademicos.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:processosacademicos.ouropreto@ifmg.edu.br), no período **01 de agosto a 27 de agosto de 2025**, conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital.

7.1.1. O assunto do e-mail contendo a documentação da inscrição deverá seguir o modelo "Vagas Ocasas graduação 2024.2 - *NOME DO/A CANDIDATO/A*".

7.1.2. A documentação solicitada nos itens 5.1.1.3, 5.1.2.3, 5.1.3.3 e 5.2.2.1, conforme a modalidade inscrita, deve ser digitalizada em formato PDF e nomeada de acordo com o estabelecido no Anexo II deste edital.

7.2. Para o processo seletivo previsto neste edital, tanto as inscrições de candidatos quanto a matrícula de aprovados serão realizadas apenas de forma eletrônica.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será publicado **a partir de 08 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>, conforme cronograma disponível no Anexo I.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado, qualquer candidato/a poderá interpor recurso, no prazo máximo de **2 dias úteis** (prazo definido no cronograma disponível no Anexo I), apresentando as justificativas cabíveis.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: [processosacademicos.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:processosacademicos.ouropreto@ifmg.edu.br) (Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico da Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto).

9.3. O recurso deverá ter a identificação do/a candidato/a, o curso pretendido e sua fundamentação, podendo ser anexados arquivos a critério do/a candidato/a, para justificá-lo.

9.4. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no item 9.1 ou não contendo as informações previstas no item 9.3 deste edital.

9.5. A Comissão de docentes indicada pela Coordenação de Curso será responsável pela avaliação dos recursos, cabendo consulta à Diretoria de Ensino, se necessário.

9.6. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2025**.

9.7. Se houver alteração da classificação por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o resultado final, quando, então, será divulgada a convocação para matrícula.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as deverá ser realizada através do sistema próprio de matrícula do IFMG: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login/acessa>, conforme cronograma disponibilizado no Anexo III. As dúvidas relacionadas à matrícula poderão ser enviadas por e-mail ao contato do Setor de Registro Acadêmico, [matriculade.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:matriculade.ouropreto@ifmg.edu.br).

10.1.1. O/A candidato/a classificado/a que não encaminhar documentação digitalizada e preencher o formulário próprio neste período para matricular-se perderá o direito à vaga.

10.2. O/A candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

a. Foto de rosto recente com fundo branco;

b. CPF próprio;

c. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte;

Em qualquer caso do item "c", é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d. Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula);

e. Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV);

f. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

g. **Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio**, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o/a candidato/a deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

10.2.1. O/A candidato/a aprovado/a nas modalidades de transferência deverá apresentar também, no ato da matrícula, a **Guia de Transferência ou documento similar**, bem como o **Histórico Escolar do curso de graduação de origem** com menção à situação do/a aluno/a em relação ao ENADE e a situação da matrícula do/a mesmo/a em cada período letivo, incluindo aqueles em que esteve com matrícula trancada, se for o caso, e ainda, se necessário, critérios de avaliação e data de ingresso.

10.2.2. O/A candidato/a aprovado/a na modalidade Obtenção de Novo Título que não tiver apresentado na inscrição o diploma ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, deverá fazê-lo no ato da matrícula.

## **11. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

11.1. As solicitações de Aproveitamento de Estudos em disciplinas (AE) e/ou de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA) junto à Seção de Controle Acadêmico da Diretoria de Ensino (DE) deverão ser realizadas, se for o caso, segundo procedimentos próprios e prazos previstos em calendário acadêmico 2025.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Ao se inscrever, o/a candidato/a declara concordar com as condições estabelecidas para inscrição e realização do processo seletivo para preenchimento das vagas ociosas.

12.2. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir este edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Docentes dos referidos cursos e pela Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto.

## **ANEXO I**

### **EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

#### **QUADRO RESUMO – AÇÕES E PRAZOS**

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Período de inscrições para o processo seletivo	<b>01/08 a 27/08/2025</b>	Candidatos/as
Organização da documentação	<b>28/08 e 29/08/2025</b>	Diretoria de Ensino (DE)
Análise e classificação dos/as candidatos/as	<b>01/09 a 05/09/2025</b>	Comissão de docentes
Publicação do resultado preliminar	<b>A partir de 08/09/2025</b>	Direção Geral/DE
Prazo para recursos	<b>09/09 e 10/09/2025</b>	Candidatos/as
Análise dos recursos	<b>11/09 e 12/09/2025</b>	Comissão de docentes
Publicação do resultado final e convocação para matrícula	<b>A partir de 15/09/2025</b>	Direção Geral/DE
Matrícula dos/as candidatos/as classificados/as	<b>17/09 a 19/09/2025</b>	DE/Candidatos/as classificados/as
Solicitação de AE e/ou ACEA, se for o caso. Conforme calendário acadêmico 2025	<b>Cronograma a ser publicado na página do campus</b>	Discentes matriculados/as
Previsão de início das atividades (aulas) do 2º período letivo de 2025	<b>06/10/2025</b>	Discentes/Docentes

## **ANEXO II**

### **Orientações para envio da documentação de inscrição**

**EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

**QUADRO II - Nomenclatura dos arquivos solicitados no ato da inscrição**

<b>5.1.1. Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.</b>		
<b>Item do Edital</b>	<b>Descrição no Edital</b>	<b>Nomenclatura para o arquivo</b>
5.1.1.3.I	Comprovante de que está regularmente matriculado/a em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);	Declaração de matrícula - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A'</i>
5.1.1.3.II	Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);	Histórico - <i>NOME DO/A CANDIDATO'</i>
5.1.1.3.III	Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);	Matriz - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A'</i>
5.1.1.3.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico <sup>2</sup> - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A' (NOME DA DISCIPLINA)</i> <sup>3</sup>
<b>5.1.2. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.</b>		
<b>Item do Edital</b>	<b>Descrição no Edital</b>	<b>Nomenclatura para o arquivo</b>
5.1.2.3.I	Comprovante de que está regularmente matriculado/a em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (fotocópia);	Declaração de matrícula - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A'</i>
5.1.2.3.II	Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);	Histórico - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A'</i>
5.1.2.3.III	Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);	Matriz - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A'</i>
5.1.2.3.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico <sup>2</sup> - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A' (NOME DA DISCIPLINA)</i> <sup>3</sup>
<b>5.1.3. Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).</b>		
<b>Item do Edital</b>	<b>Descrição no Edital</b>	<b>Nomenclatura para o arquivo</b>

5.1.3.3.I	Comprovante de que está regularmente matriculado/a em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);	Declaração de matrícula - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup>
5.1.3.3.II	Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);	Histórico - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup>
5.1.3.3.III	Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);	Matriz - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup>
5.1.3.3.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico <sup>2</sup> - <i>NOME DO/A CANDIDATO</i> <sup>1</sup> ( <i>NOME DA DISCIPLINA</i> ) <sup>3</sup>

## 5.2. Obtenção de Novo Título

Item do Edital	Descrição no Edital	Nomenclatura para o arquivo
5.2.2.1.I	Diploma de curso de graduação, registrado por órgão competente, ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior à data da matrícula, quando o/a candidato/a terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro (fotocópia);	Diploma - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup> ou Declaração de conclusão - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup>
5.2.2.1.II	Histórico Escolar de graduação (fotocópia);	Histórico - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup>
5.2.2.1.III	Matriz curricular do curso de origem (ao qual se graduou) (fotocópia);	Matriz - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup>
5.2.2.1.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico <sup>2</sup> - <i>NOME DO/A CANDIDATO/A</i> <sup>1</sup> ( <i>NOME DA DISCIPLINA</i> ) <sup>3</sup>

Obs.1: Na coluna “**Nomenclatura para o arquivo**”, substituir o termo “*NOME DO/A CANDIDATO/A*” por seu nome completo, conforme informado no ato da inscrição. Exemplo: “Diploma - José da Silva”

Obs.2: Para o Plano de ensino/programa analítico, espera-se que o/a candidato/a encaminhe os dados de identificação da disciplina (nome e carga horária), ementa, objetivos, referências básicas e complementares da disciplina, etc.

Obs.3: Na coluna “**Nomenclatura para o arquivo**”, substituir o termo “*NOME DA DISCIPLINA*” pelo nome da disciplina a que o plano de ensino/programa analítico se refere, conforme informado no ato da inscrição. Exemplo: “Plano de ensino/programa analítico - José da Silva (Didática)”

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**

**EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**IFMG CAMPUS OURO PRETO**  
**2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Convocação para matrícula	<b>A partir de 15/09/2025</b>
Período para matrícula	<b>17/09 a 18/09/2025</b>
Análise de documentos (comissão própria de matrícula)	<b>19/09 a 24/09/2025</b>
Resultado preliminar documentos	<b>25/09/2025</b>
Interposição de recurso	<b>26/09 e 29/09/2025</b>
Análise dos recursos documentos	<b>30/09 a 02/10/2025</b>
Resultado final	<b>03/10/2025</b>

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**  
**EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**IFMG CAMPUS OURO PRETO**  
**2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador/a da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, cidade nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado,

de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

Ouro Preto, 30 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 31/07/2025, às 14:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2401323** e o código CRC **D7E77E25**.

23213.002126/2025-85

2401323v1